

DPM0215 – Teoria Geral do Direito Penal I

Professora Titular Ana Elisa Liberatore Silva Bechara

Seminário 6. Causalidade e imputação objetiva.

O Caso

No começo de 2023, Renato da Silva foi nomeado presidente de uma grande empresa farmacêutica sediada em São Paulo em meio a uma crise de rentabilidade da companhia com a promessa de redução abrupta de gastos e impulsionamento de sua competitividade no mercado interno. Em diversas reuniões afirmava que todos da empresa precisavam “vestir a camisa” da farmacêutica e “fazer de tudo” para que ela se recuperasse do momento de fragilidade que passava e voltasse a figurar como uma das líderes do segmento. Como posteriormente apurado no curso do Inquérito Policial, tais manifestações da empresa repercutiram em toda a estrutura administrativa da empresa, que passou a exigir maior produtividade mais entregas por parte de seus empregados e colaboradores.

O carro chefe desse processo, denominado pelos administradores como “renascimento” da empresa, foi a busca por princípios ativos que pudessem ser comercializados como novos medicamentos pela empresa. Entre outros fármacos elaborados pela companhia nesse período, encontrava-se o *Radipirol*, que, conjugando diversos princípios ativos, passou a ser indicado para redução de enjoos por seu efeito contra náuseas, observado desde as primeiras avaliações. Mariana Ribeiro, farmacêutica responsável pela elaboração do novo remédio e toda a sua cadeia produtiva, sentindo-se pressionada pela nova administração da empresa, decidiu flexibilizar alguns dos testes a que deveria se submeter o novo produto, a fim de obter resultados mais vantajosos para a empresa e, com isso, que sua aprovação fosse facilitada e o novo fármaco chegasse mais rapidamente ao mercado.

Porém, apenas uma semana após a entrada do produto no mercado farmacêutico nacional, verificou-se que diversas mulheres apresentaram efeitos colaterais com a utilização do

novo medicamento, caracterizado como “mal súbito”, com algumas dessas mulheres vindo a óbito por complicações oriundas da utilização do referido medicamento.

Em virtude dos efeitos colaterais danosos da utilização do fármaco, foi instaurado Inquérito Policial para apuração da responsabilidade criminal dos envolvidos. No curso do feito, todos os exames periciais realizados se mostraram inconclusivos a identificar qual dos princípios ativos da composição do remédio era de fato responsável pelos efeitos colaterais que acometeram as vítimas. Ainda, verificou-se a oitiva de um empregado da companhia que celebrou acordo de colaboração premiada com o Ministério Público, que, em virtude da estrutura de *compliance* da empresa, quaisquer decisões relacionadas à testagem de novos produtos necessariamente deveriam passar pelos órgãos deliberativos da empresa.

Encerrada a fase de inquérito, o Ministério Público ofereceu denúncia em face de Mariana e Renato, requerendo sua condenação pela prática de homicídio qualificado mediante emprego de meio de que resulte perigo comum em virtude da morte das mulheres acometidas pelos efeitos colaterais oriundos do medicamento, conforme art. 121, § 2º, inciso III, *in fine*, c.c. art. 29, *caput*, do Código Penal, sob o fundamento de que este último teria anuído à flexibilização dos testes realizados por Mariana, sendo por isso igualmente responsável.

Em face do exposto, os grupos de Acusação e Defesa devem elaborar memoriais e preparar-se para sustentação oral em relação à denúncia pelo crime de homicídio nos termos do Código Penal, **oferecida em desfavor de Renato**. Posteriormente, os Juízes devem elaborar suas sentenças à vista da descrição do caso e dos argumentos apresentados pelas partes.

Bibliografia obrigatória

ROCHA, Renan. *A relação de causalidade no Direito Penal*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2016, p. 79-105.

GRECO, Luís. *Um panorama da teoria da imputação objetiva*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014, p. 23-94.

PUPPE, Ingeborg. A imputação objetiva como resultado a uma ação contrária ao dever de cuidado. In: PUPPE, Ingeborg. *Estudos sobre imputação objetiva e subjetiva no direito penal*. São Paulo: Marcial Pons, p. 19-40.

GIMBERNAT ORDEIG, Enrike. *Imputação Objetiva no Direito Penal*. Porto Alegre: CDS Editora, 2019, p. 108-110.

Bibliografia complementar

TAVARES, Juarez. *Teoria do injusto penal*. 4ª Ed. São Paulo: 2019, p. 260-320.

JAKOBS, Günther. *A Imputação Objetiva no Direito Penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000 (versão física disponível na biblioteca).